

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária  
Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

### DESCLASSIFICADOS

#### CANDIDATOS

MAX MICHEL DE LIMA OLIVEIRA  
SILVANA DA SILVA ALVES  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE  
JEFFERSON NUNES HONORATO  
EDNIELLY SILVA NOGUEIRA DE SIQUEIRA  
JOSELITA NUNES BEZERRA DA SILVA  
JÉSSICA CLAINÉ JESUINO DA SILVA  
MAIANNY NUNES REMÍGIO MORAIS  
ANA PAULA CÂNDICA GOIS  
SUZANA PEREIRA DA SILVA  
FRANCINALVA ELAINE DA SILVA  
SELMA SILVEIRA FREIRE  
JOHN EMÉRSON DA SILVA SANTOS  
KARLOS DHEISON ESTEVÃO DA SILVA  
GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE  
JOSÉ MENDES DA SILVA ALVES JÚNIOR  
MONALISA MONIQUE SILVA SANTOS SOUZA  
DIOGO JOSÉ GOMES DE SOUZA  
MARIA COSME FERREIRA DA SILVA  
ALEXANDRE ANTÔNIO DE MELO  
ÊNIO MARCELO DE MELO SILVA  
JOSÉ HELENO DIAS DE MIRANDA  
MARIA JOSÉ MELO CHALEGRE  
RUTH CLÉCIA DE MELO TORRES

Publicado por:  
Sálvio Francisco de Amorim  
Código Identificador:FA626187

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº03/2023

#### EDITAL Nº03/2023

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação, mediante contrato temporário, de 20 (vinte) Médicos, conforme Lei Nº 526/2014, para atuação no Hospital Coronel Álvaro Ferraz e no Centro de Saúde Professora Cleonice de Sá Ferraz, além de outras disposições pertinentes contidas no presente Edital.
- 1.2. As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada ao acesso dos municípios de Floresta-PE aos serviços de Saúde, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, evitando-se prejuízo à população, que não pode deixar de receber a assistência à saúde adequada.
- 1.3. O Processo de Seleção Simplificada será realizado em etapa única, de caráter classificatório, consistindo em uma **AVALIAÇÃO CURRICULAR** que será composta pelos critérios de Formação Profissional necessários para o desempenho da função de Médico.
- 1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução e conclusão desta Seleção Pública Simplificada (Edital de Abertura, Resultados de Recursos, Resultado Final e a Homologação), os quais são exigidos ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico da prefeitura municipal de Floresta: <http://floresta.pe.gov.br/>.
- 1.5. O quantitativo de vagas, requisitos para a contratação, carga horária e local para o exercício da função encontram-se detalhados no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. A remuneração está prevista no **ANEXO II** deste Edital, e as atribuições estão delineadas no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.7. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

#### DAS VAGAS

- 2.1. Para este Processo Seletivo Simplificado, as vagas estão distribuídas conforme o constante no **ANEXO I** deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde de Floresta - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 2.2. A presente Seleção Pública Simplificada servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.
- 2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção Pública Simplificada, por desistências, rescisões contratuais ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

#### DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.2. Quando a aplicação do percentual legal resultar em fração, a Secretaria de Saúde de Floresta-PE deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2008, respeitando, no entanto, o limite máximo de 20% das vagas ofertadas para a respectiva função.
- 3.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, preenchendo o formulário constante no **ANEXO IX** deste Edital, conforme a deficiência específica.
- 3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2008, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação exigidos para todos os candidatos.
- 3.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 3.7. A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Municipal de Floresta-PE.
- 3.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.9. A Junta Médica Municipal de Floresta-PE decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pela legislação vigente, que trata da inclusão da pessoa com deficiência.
- 3.10. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.11. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 3.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada, iniciando-se o prazo de defesa a partir da data em que o candidato for notificado.
- 3.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.14. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 4.2. A participação na Seleção Pública é gratuita e livre, devendo o candidato atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 17 de ABRIL até o dia 25 de ABRIL de 2023 conforme **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.4. As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada deverão ser realizadas, exclusivamente, na forma eletrônica, através do e-mail [selecaomedicosfloresta@gmail.com](mailto:selecaomedicosfloresta@gmail.com), no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Para se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- 5.1.1 Preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO VI** deste Edital;
- 5.1.2 Preencher e assinar o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO VII)**, obedecendo a seguinte ordem:
- 5.1.2.1) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;
- 5.1.2.2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5.1.2.3) Documento de comprovação de requisito para o exercício da função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;
- 5.1.2.4) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CREMEPE. O Candidato, no ato da inscrição, poderá anexar a cópia do protocolo do pedido inscrição no órgão de Classe. No entanto, no momento da entrega de documentos para a contratação, o candidato deverá demonstrar que está devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE.
- 5.1.2.5) Documentos para a análise da Avaliação Curricular (**ANEXO V**);
- 5.1.2.6) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;
- 5.1.2.7) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino.
- 5.1.3 Digitalizar, **EXCLUSIVAMENTE no formato PDF**, os seguintes documentos:
- 5.1.3.1) Formulário de Inscrição (**ANEXO VI**);
- 5.1.3.2) Caderno de apresentação e documentos (**ANEXO VII**);
- 5.1.3.3) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;
- 5.1.3.4) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5.1.3.5) Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;
- 5.1.3.6) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CREMEPE;
- 5.1.3.7) Documentos para a análise da Avaliação Curricular;
- 5.1.3.8) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;
- 5.1.3.9) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

5.1.4. Os documentos descritos no inciso anterior deverão ser enviados, em um único arquivo no formato PDF e na mesma ordem sequencial estabelecida nos subitens 5.1.3.1 a 5.1.3.9, para o selecaomedicosfloresta@gmail.com.

5.1.5. O e-mail enviado para a realização da inscrição deverá, no campo referente ao assunto, conter a seguinte identificação:

a) “SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022– MÉDICOS e (NOME DO CANDIDATO)”

5.2. É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail enviado para a inscrição se as informações e os arquivos anexados foram emitidos corretamente.

5.3. A Comissão Organizadora enviará um e-mail confirmando a solicitação de inscrição.

5.4. O e-mail enviado pela Comissão Organizadora, confirmando a solicitação de inscrição, não implica na validação desta, tendo em vista que a plena e total responsabilidade das informações prestadas é inteiramente dos candidatos.

5.5. A Comissão Organizadora dispõe do direito de excluir desta Seleção Pública Simplificada o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.8. Serão considerados documentos de identidade:

5.8.1) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); 5.7.2) passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.9. Para a validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso exista.

5.10. Na falta de algum documento previsto no inciso III, subitem 5.1, deste Edital, não será realizada a avaliação curricular do candidato.

## DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO VII) pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, obedecendo-se, rigorosamente, a Tabela de Pontos que integra o (ANEXO V) deste Edital.

6.2. A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.

6.3. Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.4. Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.5. Cada curso será considerado uma única vez, não sendo, portanto, cumulativo.

6.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

6.7. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da AVALIAÇÃO CURRICULAR, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.7.1. Conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741/03, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.7.2. Maior tempo de exercício/atividade profissional na área requisitada, comprovados da seguinte forma:

6.7.2.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente/delegada, constando o cargo/função para o qual concorrem, período (data de início e fim) e atividades desenvolvidas;

6.7.2.2) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade ou autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.3) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.7.2.4) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização na Atenção Primária, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.5) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização nas demais áreas da Medicina, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.6) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.7) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal).

6.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, e, na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.9. Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na

## AVALIAÇÃO CURRICULAR.

6.10. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.11. O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no ANEXO V deste Edital, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a Comissão Organizadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.12. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.13. O resultado será divulgado e homologado no site da Prefeitura de Floresta-PE, endereço eletrônico: <http://floresta.pe.gov.br/>, conforme data prevista no ANEXO IV deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção Pública Simplificada.

**7. DO RECURSO**

- 7.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, através de requerimento próprio, justificando a sua discordância.
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados para o selecao@medicosfloresta@gmail.com, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.
- 7.3. Não serão analisados os recursos apresentados da forma divergente e do prazo estipulados neste Edital.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- 7.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 7.7. O candidato quando da apresentação do recurso deverá:
- 7.7.1) preencher o recurso com letra legível; e,
- 7.7.2) apresentar argumentações claras e concisas.
- 7.8. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

**8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Avaliação Curricular (AV):  $NF = AV$ .
- 8.2. A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos.
- 8.3. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
- 8.4. **O RESULTADO FINAL** da Seleção Pública Simplificada para contratação de 20 médicos será homologado pela Secretária de Saúde do Município de Floresta-PE e publicado no endereço eletrônico <http://floresta.pe.gov.br/>, em duas listagens, sendo uma classificação geral e outra de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, contendo: nome do candidato, CPF, pontuação final no certame e ordem de colocação.

**9.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Saúde de Floresta-PE, obedecida à ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico <http://floresta.pe.gov.br/>, que será a fonte oficial para a publicação de convocação dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.
- 9.2. Os candidatos, quando convocados, serão submetidos ao regime jurídico vigente a demais normas aplicáveis à matéria.
- 9.3. O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais e Editalícios estabelecidos para a contratação.
- 9.4. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, o interessado em candidatar-se a presente Seleção Pública deverá, no ato da contratação, preencher os requisitos abaixo especificados:
- 9.4.1) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- 9.4.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 9.4.3) Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.4.4) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- 9.4.5) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- 9.4.6) Ter 18 (dezoito) anos. Os Candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos deverão comprovar a imunização contra a COVID-19;
- 9.4.7) Não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;
- 9.4.8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- 9.4.9) não possuir antecedentes criminais;
- 9.4.10) Cumprir as determinações deste Edital;
- 9.4.11) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o **ANEXO I** deste Edital.
- 9.5. Os candidatos convocados deverão, no dia e horário estabelecidos no ato convocatório, comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Floresta-PE, para a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos legais.
- 9.6. Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação, em cópia simples (sem autenticação) e legível:
- 9.6.1) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 9.6.2) Certidão de regularização emitida no site da Receita Federal do Brasil do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 9.6.3) PIS/PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil – se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS);
- 9.6.4) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- 9.6.5) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
- 9.6.6) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 9.6.7) Comprovante de residência/domicílio com documento emitido em seu nome;
- 9.6.8) Certidão de nascimento/casamento/divórcio/união estável;
- 9.6.9) Certidão de Antecedentes Criminais (internet), Estadual (TJPE) e Federal (Justiça Federal Pernambuco);
- 9.6.10) Diploma do Curso registrado no MEC, ou Certificado/declaração de conclusão de Curso e Certificado de Especialização;
- 9.6.11) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE;
- 9.6.12) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 9.7. Caso alguma cópia de documento não estiver legível, a Secretaria de Saúde reserva-se no direito de exigir a apresentação do documento original.
- 9.8. Os candidatos aprovados serão contratados, por excepcional interesse público, para exercerem suas atividades no Hospital Coronel Álvaro Ferraz e no Centro de Saúde do Município, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Floresta-PE.
- 9.9. Em Caso de Existência de Vínculo Público:
- 9.9.1) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;
- 9.9.2) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado, quando couber;
- 9.9.3) comprovante do pedido de rescisão contratual, em caso de Contratação por Excepcional interesse Público.
- 9.10. No momento da entrega dos documentos, os candidatos convocados preencherão o formulário de contratação (fornecido pela Gerência de Recursos Humanos do município).
- 9.11. No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do BANCO DO BRASIL, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Floresta-PE para o pagamento dos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).

9.12. A Secretaria de Saúde de Floresta-PE poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem a necessidade de lapso temporal, mediante interesse da Administração Pública, quando conveniente ao interesse público, ou na ocorrência das seguintes hipóteses, respeitando-se o devido processo legal:

9.12.1) Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;

9.12.2) Constatada falta funcional;

9.12.3) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

9.12.4) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.13. Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Secretaria de Saúde convocar candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.14. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente Seleção Pública Simplificada.

9.15. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.16. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

10.4. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.5. Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública Simplificada para contratação dos Médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame.

10.6. Ocorrendo à comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, terá este sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar-se o candidato às penalidades cabíveis.

10.7. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <http://floresta.pe.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.8. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Saúde de Floresta-PE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

10.9. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.10. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **03 (três) dias**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

10.11. Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, enviar um e-mail para [selecaomedicosfloresta@gmail.com](mailto:selecaomedicosfloresta@gmail.com), a fim de atualizar seus dados cadastrais, especificando à qual seleção concorreu (Informar número do Edital), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

10.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á as publicações no Site da Prefeitura.

10.13. O prazo de validade da seleção será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no **Diário Oficial da AMUPE**, podendo ser prorrogado por até igual período, através da autorização expedida pela Excelentíssima Prefeita do Município de Floresta-PE.

10.14. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Floresta-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.16. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Saúde de Floresta-PE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação no HOSPITAL CORONEL ÁLVARO FERRAZ em Floresta-PE e no CENTRO DE SAÚDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SA, respeitando a ordem de classificação.

10.17. Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.18. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.19. A rescisão do contrato, por iniciativa do **CONTRATADO**, deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, para que o serviço não sofra solução de continuidade nem tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.20. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

10.21. As dúvidas, esclarecimentos ou orientações deverão ser enviadas até 48h antes do prazo final de inscrições para o e-mail [selecaomedicosfloresta@gmail.com](mailto:selecaomedicosfloresta@gmail.com).

10.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Floresta-PE, 13 de abril de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita

**ANEXO I**

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA e LOCAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.**

LOCAL EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS
Hospital Coronel Álvaro Ferraz	Médico Plantonista	24	Graduação de Nível Superior em Medicina e registro no órgão de classe da categoria.	05	01	06
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Pediatra	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no órgão de classe da categoria.	01	00	01
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Psiquiatra	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no órgão de classe da categoria.	02	00	02
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Dermatologista	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Dermatologia e registro no órgão de classe da categoria.	01	00	01
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Ultrassonografista	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Ultrassonografia e registro no órgão de Classe.	02	00	02
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Ortopedista	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Ortopedia e registro no órgão de Classe.	02	00	02
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Clínico Geral	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com registro no órgão de Classe.	02	00	02
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Gastroenterologista	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Gastroenterologia e registro no órgão de Classe.	01	00	01
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Cardiologista	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Cardiologia e registro no órgão de Classe.	01	00	01
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Ginecologista	20	Graduação de Nível Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no órgão de Classe.	02	00	02

**ANEXO II  
REMUNERAÇÃO**

Lotação	Função	Remuneração
Hospital Coronel Álvaro Ferraz	Médico Plantonista	R\$ 1.500,00 por plantão
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Pediatra	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Psiquiatra	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Dermatologista	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Ultrassonografista	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Ortopedista	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Clínico Geral	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Gastroenterologista	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Cardiologista	R\$ 1.500,00 por mês
Centro de Saúde Professora Maria Cleonice Ferraz de Sá	Médico Ginecologista	R\$ 1.500,00 por mês

**ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
Médico Plantonista	24 horas	Fazer coleta de materiais para análise laboratorial, inspeções, perícias médicas e intervenções cirúrgicas e sistematizar a solicitação de exames complementares para esclarecimentos e diagnóstico. Prestar assistência médica. Formular diagnóstico, prescrever tratamento, emitir laudos. Supervisionar, orientar e valorizar a aplicação de vacinas, estimulando a atividade de prevenção de doenças controláveis por imunização. Estabelecer sistemáticas para administração de medicamentos a pacientes. Fazer coleta de materiais para análise laboratorial, inspeções, perícias médicas e Superior em Medicina e intervenções cirúrgicas e sistematizar a solicitação de exames complementares para registro no órgão de classe esclarecimentos e diagnóstico. Prestar assistência médica. Formular diagnóstico, prescrever da categoria tratamento, emitir laudos. Supervisionar, orientar e valorizar a aplicação de vacinas, estimulando a atividade de prevenção de doenças controláveis por imunização. Estabelecer sistemática para administração de medicamentos a pacientes. Pesquisar doenças Participar de investigações epidemiológicas. Participar de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos. Participar de equipes de trabalho e pesquisa de apoio que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos para a melhoria da prestação de serviço. Participar de equipes de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Orientar o trabalho de equipes paramédicas em postos e laboratórios. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Dirigir unidades de saúde. Colaborar na preparação e execução de programas de pesquisas e de treinamento especializado e educação sanitária. Realizar atividades Administrativas inerentes ao cargo. Exercer outras tarefas afins.
Médico Pediatra	20 horas	Prestar assistência médica em clínica pediátrica e da adolescência; formular diagnóstico, prescrever tratamento, emitir laudos solicitar exames complementares para esclarecimento, fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; controlar crescimento e no desenvolvimento da população infantil; incentivar o aleitamento materno; garantir a imunização da população alvo; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; executar outras tarefas correlatas à função. Fazer coleta de materiais para análise laboratorial.
Médico Psiquiatra	20 horas	Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; executar outras tarefas correlatas à função.
Médico Dermatologista	20 horas	Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico; realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Dermatologia; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.
Médico Ultrassonografista	20 horas	Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. Partes, etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção recuperação ou reabilitação de saúde.
Médico Ortopedista	20 horas	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação com médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, Ortopedia e diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.
Médico Clínico Geral	20 horas	Fazer coleta de materiais para análise laboratorial, inspeções, perícias médicas e intervenções cirúrgicas e sistematizar a solicitação de exames complementares para esclarecimentos e diagnóstico. Prestar assistência médica. Formular diagnóstico, prescrever tratamento, emitir laudos. Supervisionar, orientar e valorizar a aplicação de vacinas, estimulando a atividade de prevenção de doenças controláveis por imunização. Estabelecer sistemática para administração de medicamentos a pacientes. Pesquisar doenças profissionais. Participar de investigações epidemiológicas. Participar de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos. Participar de equipes de trabalho e pesquisa de apoio que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos para a melhoria da prestação de serviço. Participar de equipes de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Orientar o trabalho de equipes paramédicas em postos e laboratórios. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Dirigir unidades de saúde. Colaborar na preparação e execução de programas de pesquisas e de treinamento especializado e de educação sanitária. Realizar atividades administrativas inerentes ao cargo. Exercer outras tarefas afins.
Médico Gastroenterologista	20 horas	Prestar atendimento médico, examinando o paciente, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento para demais tipos de registro no órgão de classe patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos da categoria pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; estar atendimento de urgência em gastroenterologia e clínica geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde dos pacientes; respeitar a ética médica; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.
Médico	20 horas	Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;

Cardiologista		exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de Cardiologia e insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de arteriosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de categoria arritmias cardíacas, de mio cardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação; expedir atestados médicos; respeitara ética médica; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.
Médico Ginecologista	20 horas	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, Ginecologia e registro n o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira categoria idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF - Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir as urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	17/04/2023 a 25/04/2023	Online/ enviar documentos de inscrição para o e-mail: selecaomedicosfloresta@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/04/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://floresta.pe.gov.br/">http://floresta.pe.gov.br/</a>
Período de Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Até às 23h59 minutos do dia 28/04/2023	Online/ enviar recurso para o e-mail: selecaomedicosfloresta@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	29/04/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://floresta.pe.gov.br/">http://floresta.pe.gov.br/</a> e no <b>DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE</b>

#### ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO- AVALIAÇÃO CURRICULAR

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de Doutorado acadêmico ou profissional na área em que concorre a vaga	30	30
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado acadêmico ou profissional na área em que concorre a vaga	20	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Profissional da saúde em Medicina da Família e Comunidade, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25	25
Certificado ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, na área específica a que concorre (Atenção Primária à Saúde) Saúde Pública, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
Experiência profissional na área mínimo 6 meses	10	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. NOME DO CANDIDATO

2. RG Nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

3. CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

4. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

6. ENDEREÇO ATUAL:

7. TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

8. E-MAIL: \_\_\_\_\_

9. PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

10. PIS/PASEP/NIT Nº: \_\_\_\_\_

11. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO DE TER ASSINADO SIM NO ITEM ANTERIOR, DESCEVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Local e data:

Assinatura do candidato

#### ANEXO VII FORMULÁRIO PARA RECURSO

##### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada

Como candidato da Seleção Pública Simplificada para Contratação de 15 (quinze) Médicos Plantonistas, solicito, a revisão de minha avaliação Curricular, pelas seguintes razões e argumentos:

Local e data:

Assinatura:

Atenção: preencher com letra legível, sob pena, de não acatamento do recurso e apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

#### ANEXO VIII

##### CAPA CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_